



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Boletim Oficial de Atos Administrativos**

**( Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)**

**ANO V - Nº 143**

**Quinta-feira, 01 de agosto de 2024**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

Luiz Inácio Lula da Silva  
**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Camilo Sobreira de Santana  
**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

João Paulo Sales Macedo  
**REITOR**

---

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

---

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 293, DE 30 DE JULHO DE 2024**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr, considerando o seguinte processo: 23855.003852/2024-79, resolve:

**Art. 1º** Designar SEVERINO CAVALCANTE DE SOUSA JUNIOR, SIAPE: 1555834, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Chefia do Curso de Medicina, para substituir DANIELA FRANÇA DE BARROS, SIAPE:1615227, Chefe do Curso de Medicina, a partir de 01 de agosto de 2024, por motivo de licença médica.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**AURÉLIO VINÍCIUS ARAÚJO SILVA**  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 294, DE 31 DE JULHO DE 2024**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, considerando o processo nº 23855.005469/2024-70, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar HELDER OLIVEIRA CAVALCANTI, SIAPE:1329980, Coordenador do Curso de Turismo/FCC para substituir HELDER FERREIRA DE SOUSA, SIAPE:2730753, Assessor de Assuntos Internacionais/UFDPAR (CD-04) no período de 01/08/2024 a 15/08/2024, por motivo de férias do titular.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**AURÉLIO VINÍCIUS ARAÚJO SILVA**  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

---

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

---

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 61. DE 30 DE JULHO DE 2024**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62, Seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024; no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021, e, ainda, o Processo 23855.005380/2024-48, resolve:

**Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento da Contratação de Pagamento de 01 (uma) inscrição/vaga em Curso/Treinamento: Curso Completo de Gestão de Documentos Públicos visando à formação, à capacitação e ao aperfeiçoamento da servidora integrante da Divisão de Protocolo e Arquivo da UFDPAR, conforme segue:

DANIELE MELO SALES – SIAPE nº 3391712, Cargo/Função: Arquivista, Setor: Divisão de Protocolo e Arquivo - UFDPAr;  
SELMIRA MARIA RIBEIRO ALVES – SIAPE nº 1475784, Cargo: Chefe de Gabinete, Setor: Gabinete da Reitoria – UFDPAr;  
GUSTAVO SILVA NASCIMENTO – SIAPE nº 3410706, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor: Coordenadoria de Compras - PRAD;  
CLAUDIANO MARIANO DA SILVA – SIAPE nº 3392869, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor: Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.

**Art. 2º** Cabe à comissão fazer o planejamento da contratação nos termos da(s) normativa(s) vigente(s) e compatível(is) com o objeto do

processo.

**Art. 3º** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários à correta instrução processual.

**Art. 4º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 5º** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito à Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para a adoção de medidas convenientes. .

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr.

**RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS**  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 62, DE 30 DE JULHO DE 2024**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr**, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62, Seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024; no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021, e, ainda, o Processo 23855.003799/2024-55, resolve:

**Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para elaborar planejamento da Contratação de serviços com cessão de uso oneroso de espaço para cantinas e lanchonete da Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPAr, conforme segue:

CLAUDIANO MARIANO DA SILVA – SIAPE nº 3392869, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor: Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN;

TIAGO SAYAO ROSA – SIAPE nº 1920720, Cargo: Diretor de Gestão de Recursos, Setor: Diretoria de Gestão de Recursos – PROPLAN;

EDNELDA BRITO MACHADO – SIAPE nº 1968896, Cargo/Função: Nutricionista, Setor: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE;

MARIA CAROLINE MACEDO COSTA – SIAPE nº 3406086, Cargo/Função: Técnica em Contabilidade, Setor: Prefeitura Universitária - PREUNI;

ANTONIO DA SILVA SOARES JUNIOR – SIAPE nº 3390199, Cargo/Função: Administrador, Setor: Divisão de Execução Licitatória – PRAD.

**Art. 2º** Cabe à comissão fazer o planejamento da contratação nos termos da(s) normativa(s) vigente(s) e compatível(is) com o objeto do processo.

**Art. 3º** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

**Art. 4º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 5º** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito à Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para a adoção de medidas convenientes.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr. Revogando a Portaria PRAD nº 53, de 04 de julho de 2024.

**RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS**  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO